



# Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2024

**Altera a Lei Municipal nº 340/2006.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade com redação final (grifos em amarelo), na sessão ordinária do dia 12/03/2024, o Projeto de Lei nº 16/2024, de autoria do Poder Executivo **Altera a Lei Municipal nº 340/2006.**

**PROJETO DE LEI Nº 16/2024.**

**Altera a Lei Municipal nº 340/2006.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 340/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação, de caráter indenizatório, a todos os agentes públicos do Poder Executivo, agentes administrativos e políticos, incluídos os vinculados à Administração Indireta.

§ 1º O valor do benefício previsto no caput deste artigo será de:

I – R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para os servidores efetivos;

II – R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para os servidores exclusivamente comissionados, os agentes políticos e os contratados na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º O benefício previsto no caput deste artigo não será concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito.”

**Art. 2º** O artigo 2º do Projeto de Lei 16/2024 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.”**

Anchieta-ES, 13/03/2024.

**Renan de Oliveira Delfino**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**Pablo Florentino Pereira**  
Vice-Presidente

**Marcia Cypriano Assad**  
Secretária

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330037003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.